



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

DOUTORADO

EDITAL 05/2022

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1 O Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) coordena o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia (PPGEO), que contempla os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que contempla o Mestrado Profissional e a Especialização em Engenharia Geotécnica.

1.2 O presente Edital compreende o conjunto de procedimentos, atribuições e exigências formais adotadas para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP, visando estabelecer o processo de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos ao curso a ser oferecido a partir do primeiro semestre de 2023, estando submetido às normas da UFOP, sendo elas, Portaria PROPPI/UFOP N° 02/2022, e as Resoluções CEPE N° 4350 N° 7.507, N° 7.625 e N° 8.039.

1.3 O curso é destinado exclusivamente a engenheiros civis, geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiros de minas e engenheiros ambientais, estes últimos desde que demonstrem formação específica com alguma vinculação direta com a área da engenharia geotécnica.

1.4 O **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP contempla as seguintes linhas de pesquisa:

- **Geologia de Engenharia:** Compreende estudos aplicados de geologia, hidrogeologia (hidrogeotecnia) e geofísica aplicada; gestão de risco e desastres naturais; processos geodinâmicos; e geotecnia ambiental.
- **Geotecnia Aplicada à Mineração:** compreende estudos de problema geotécnicos relativos às atividades de mineração, envolvendo: análises de estabilidade de taludes; disposição de estéreis e rejeitos; avaliação e recuperação de áreas degradadas; e aplicação dos resíduos de mineração na construção civil.
- **Obras de Terra e Mecânica das Rochas:** envolve trabalhos de: estruturas de contenção; engenharia de fundações; barragens de terra e enrocamento; geotecnia de obras lineares; estabilidade de taludes; caracterização de maciços rochosos; escavações subterrâneas. aplicação de geossintéticos; e instrumentação e monitoramento de obras geotécnicas.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas no total 8 (oito) vagas para alunos regulares (aqueles que se propõem a



concluir o curso integralmente num prazo de 48 meses), para ampla concorrência. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

2.2 Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, será incluída uma vaga adicional, caso seja demandada, destinada a servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O servidor pleiteante a essa vaga deverá manifestar seu interesse pela política de reserva de vaga no momento da inscrição e será submetido às regras do processo seletivo definidos no presente edital. Os candidatos que optarem por participar do processo seletivo no âmbito desta política não concorrem com os outros candidatos e sim apenas entre si. Neste contexto, caso sejam classificados como excedentes não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência.

2.3 Os candidatos que forem aprovados e ficarem classificados como excedentes poderão ser distribuídos para vagas remanescentes dentro da mesma linha, respeitada a ordem de classificação.

2.4 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas, caso o número de candidatos (as) aprovados (as) seja inferior ao número de vagas oferecidas por cada linha de pesquisa, conforme divulgado neste Edital. Não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

2.5 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente on-line no período das 08h00 do dia 17/01/2023 às 23h59 do 20/01/2023. Serão aceitas somente as inscrições postadas neste período e enviadas para o e-mail: “selecao.geotecnia@ufop.edu.br”.

3.2 Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada a última enviada dentro do período de inscrições. Não serão aceitas inclusões de documentos após a inscrição.

3.3 A inscrição no **Doutorado** será formalizada por meio do envio ao email supracitado dos seguintes documentos, escaneados na ordem listada, num arquivo único em formato PDF. A não observância deste item acarretará a desclassificação do candidato. Deverá ser destacada a natureza da inscrição no campo Assunto o texto:

INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO EM GEOTECNIA

- Ficha de inscrição (download no site: <http://www.geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-doutorado>);
- Cópia do documento de identidade e CPF ou do passaporte (no caso de candidatos

estrangeiros);

- Cópia do diploma de curso superior;
- Cópia do diploma de mestrado;
- Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- Curriculum Vitae – Modelo Lattes (CV de acordo com o modelo da plataforma Lattes – CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>, com comprovação completa de todas as atividades descritas e passíveis de pontuação). Não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente.
- Plano de Trabalho proposto para o Doutorado.

3.4 A documentação constante da inscrição deve estar organizada, completa e apresentada na seguinte ordem, como anexo do email “selecao.geotecnia@ufop.edu.br”:

- (i) Ficha de Inscrição preenchida;
- (ii) Documentos pessoais do candidato;
- (iii) Diplomas de conclusão do curso (ou cursos) de graduação e do mestrado;
- (iv) Histórico escolar do curso de mestrado;
- (v) Curriculum Vitae – Modelo Lattes do candidato;
- (vi) Plano de Trabalho proposto para o Doutorado.

3.5 O Plano de Trabalho proposto para o Doutorado deve constituir um documento único, com no máximo 15 páginas (em formato A4, espaçamento 1,5 linhas e fonte *Times New Roman* 12), na seguinte formatação: Capa; Introdução; Justificativa; Objetivos; Contextualização Bibliográfica (sobre o tema central da pesquisa); Metodologia (com síntese das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto proposto); Resultados e Produtos Previstos (citar um possível periódico científico onde os resultados da tese poderão ser publicados como produto); Cronograma (subdividido em trimestres, para um período total de 48 meses); Referências Bibliográficas Preliminares e Anexos (caso necessário). Na Capa deve constar o título da proposta, uma das três áreas de concentração do programa e **não apresentar o nome do candidato**. O modelo de capa (Folha de rosto – Projeto de pesquisa) está disponível em: <https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-doutorado>

3.6 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza integralmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

3.8 Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após o envio da documentação do candidato.

3.9 As inscrições deferidas e a subsequente homologação será publicada de acordo com o número de inscrição dos candidatos no site do programa, no endereço <https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-doutorado>, conforme o cronograma apresentado no item 9.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos regulares será coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo - Doutorado 2023 do NUGEO/UFOP, indicada pelo Colegiado Acadêmico do Programa, com base na análise da documentação e no Plano de Trabalho apresentados pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens seguintes. A composição da referida comissão será divulgada no site do programa conforme cronograma das etapas do edital.

4.2 A Comissão de Seleção realizará o processo seletivo mediante a ponderação de cada um dos seguintes quesitos de avaliação dos candidatos: histórico escolar do curso de mestrado, avaliação do Plano de Trabalho da proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae do candidato, associando a cada um deles valores de coeficientes de rendimento (CR's), conforme exposto no Item 5 deste edital.

4.3 Em todas as fases do processo seletivo, serão adotados os seguintes índices de ponderação: Superior – 5; Muito Bom – 4; Bom – 3; Médio – 2 e Baixo – 1.

4.4 Todos os quesitos relativos às avaliações previstas neste edital incorporam critérios eliminatórios, conforme exposto no Item 5 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O **Coefficiente de Rendimento do Histórico Escolar do Mestrado (CRH)** consistirá de uma análise e pontuação média das menções obtidas pelo candidato apresentadas no seu histórico do mestrado cursado, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (média superior a 9,0 ou Coeficiente geral A);
- Muito bom (média superior a 8,0 ou Coeficiente geral B⁺);
- Bom (média geral superior a 7,5 ou Coeficiente geral B⁻);
- Médio (média geral superior a 7,0 ou Coeficiente geral C⁺);
- Baixo (média geral inferior a 7,0 ou Coeficiente geral C⁻).

5.1.1 A média das disciplinas (ponderada entre 0,0 e 10,0) será obtida pela média de todas as disciplinas do mestrado e constantes no histórico escolar do candidato.

5.1.2 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Médio' ou 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.1), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.1.3 O coeficiente de rendimento do histórico escolar do mestrado (CRH) do candidato será corrigido (CHRC) por um fator de modulação FM1, tal que: **CRHC = CRH * FM1**.

5.1.4 O Fator de Modulação (FM1), é obtido a partir das avaliações dos cursos de pós-graduação pela CAPES, de acordo com a seguinte tabela:

Conceito	≥ 5	4	3	< 3
FM1	1,0	0,9	0,8	0,6

5.1.5 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras, o fator de modulação FM1 não será aplicado.

5.2 O **Coefficiente de Rendimento do Currículo Vitae (CRC)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de ensino, pesquisa e produção científica desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição e realizadas após a conclusão do curso de graduação), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (docência regular na área de geotecnia há mais de 5 anos **OU** experiência profissional regular na área de geotecnia há mais de 5 anos **OU** três artigos científicos em periódicos e na área da Geotecnia nos últimos 5 anos);
- Muito bom (docência regular na área de geotecnia entre 3 e 5 anos **OU** experiência profissional regular na área de geotecnia entre 3 e 5 anos **OU** produção científica de dois artigos em periódicos na área da Geotecnia nos últimos 5 anos);
- Bom (docência regular na área de geotecnia entre 2 e 3 anos **OU** experiência profissional regular na área de geotecnia entre 2 e 3 anos **OU** produção científica de 1 artigo em periódico na área de Geotecnia **OU** de 2 trabalhos completos formalmente aceitos para publicação em congressos nacionais ou internacionais na área da Geotecnia nos últimos 5 anos);
- Médio (docência regular na área de geotecnia entre 1 e 2 anos **OU** experiência profissional regular na área de geotecnia entre 1 e 2 anos **OU** produção científica de menos que 2 trabalhos completos formalmente aceitos para publicação em congressos nacionais ou internacionais na área da Geotecnia nos últimos 5 anos);
- Baixo (docência regular na área de geotecnia há menos de 1 ano **OU** experiência profissional regular na área de geotecnia há menos de 1 ano **OU** com produção científica restrita a congressos regionais produção na área da Geotecnia nos-últimos 5 anos).

5.2.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Médio' ou 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.2), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.3 O **Coefficiente de Rendimento do Plano de Trabalho (CRT)** consistirá em uma análise e avaliação da proposta de pesquisa de doutorado apresentada pelo candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (proposta contemplando: todos os itens exigidos, clareza expositiva, caráter de potencial inovação, referências abrangentes e atualizadas, viabilidade técnica e logística, metodologia consistente com os objetivos e propósitos da pesquisa, inserção formal da pesquisa nas linhas de pesquisa do programa e no âmbito de um período de atividades de 48 meses);
- Muito bom (proposta apresenta restrições em termos de clareza expositiva);
- Bom (proposta apresenta, além de restrições em termos de clareza expositiva, restrições em termos de referências, metodologia ou clareza de objetivos ou resultados previstos);
- Médio (proposta limitada por aspectos de inovação ou inconsistência com os prazos associados a uma pesquisa de doutorado);
- Baixo (proposta com restrições em termos de inserção nas áreas de concentração do programa ou de viabilidade técnica e/ou logística).

5.3.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Médio' ou 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.3), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.



6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Nota Final (N) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações parciais, de acordo com a seguinte expressão:

$$N = (0,4CRHC + 0,2CRC + 0,4 CRT)$$

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final (N) igual ou superior a 3,5 (três e meio).

6.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições (pela ordem): (i) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme o artigo 27 do Estatuto do Idoso; (ii) maior ponderação do CRT; (iii) maior ponderação do CRHC; (iv) maior ponderação do CRC.

6.4 Os resultados da seleção serão divulgados conforme o número de inscrição dos candidatos no endereço: <https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-doutorado>.

6.5 O programa poderá oferecer bolsas de estudos para os candidatos com previsão de frequência integral no curso, de acordo com a natureza, disponibilidade e a demanda solicitada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados nos prazos formalmente prescritos no Item 9 deste Edital, de 24 h para recursos quanto à composição de comissão de seleção e para indeferimento da inscrição e de 72h para interposição de recurso quanto ao resultado final preliminar. Estes requerimentos deverão ser apresentados sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

7.2 No recurso, o candidato deve informar à coordenação a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. O impedimento em questão refere-se ao disposto no Capítulo VII da Lei 9.784/1999.

7.3 Os requerimentos deverão ser enviados à Comissão Especial de Processo de Seleção 2023 do Doutorado do NUGEO/UFOP, utilizando-se obrigatoriamente o modelo anexado a este edital. O modelo deverá ser encaminhado para o email "selecao.geotecnia@ufop.edu.br", devendo ser destacada a natureza da inscrição no campo Assunto o texto:

RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados após a homologação dos resultados da seleção serão comunicados por e-mail e para confirmar o ingresso no curso deverão efetuar as suas

matrículas conforme o cronograma do item 9.1 pelo email: “selecao.geotecnia@ufop.edu.br”.

8.2 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente a desistência do candidato e a perda da vaga obtida.

8.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- No caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. (Resolução CEPE 8039, de 18/11/2020);

- Certificado de proficiência em língua inglesa, conforme normas estabelecidas na Resolução Normativa PPGE0 003/2019 (disponível no site: <https://geotecnia.ufop.br/normas-regulamentos>). O resultado da proficiência possui caráter eliminatório e é de entrega obrigatória no ato de matrícula.

8.3.1 Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da verificação de proficiência no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

8.3.2 Dos candidatos indígenas ou surdos poderá ser admitida a proficiência em Língua Portuguesa como língua estrangeira, nos termos da alínea d do inciso 7.2 da Resolução CEPE 8039, em nível intermediário, no mínimo.

8.4 O início das atividades no curso deverá ocorrer após a efetivação da matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas no presente Edital é o seguinte:

DATA	ETAPA
17/01/23 e 20/01/23	Período das inscrições
23/01/23	Divulgação das inscrições deferidas e dos membros da Comissão Especial de Processo de Seleção 2022
24/01/23	Prazo final (24 horas após a divulgação) para interposição de recursos e manifestação de impedimento em relação à composição da Comissão de Seleção.
25/01/23	Homologação das inscrições
30/01/23	Divulgação do resultado seleção
02/02/23	Prazo final (72 horas após divulgação) de interposição de recursos do resultado da seleção



03/02/23	Homologação do resultado seleção
27/02/2013 a 03/03/23	Período de matrículas
13/03/23	Previsão de início das aulas

9.2 A divulgação dos resultados, bem como de todas as etapas do presente Edital será realizada exclusivamente pelo site do programa, no endereço “<https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-doutorado>”.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação neste site.

10.2 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

10.3 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

10.4 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Geotecnia.

Ouro Preto, 23 de novembro de 2022

